

Ata da Assembleia Geral dos trabalhadores nas Indústrias de Alimentação animal com data base em setembro para negociações salariais 2024/2025

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, conforme convocação publicada no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte quatro no jornal "Folha de Londrina", em sua página vinte quatro (classificados), reuniram os trabalhadores nas indústrias de ração animal, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Fabricação de Açúcar e Alimentação de Jacarezinho e Região, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 1092 centro Jacarezinho Paraná, às 17:30hs (dezessete horas e trinta minutos) em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **01-** Discussão, aprovação ou não aprovação da proposta patronal referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 2024/2025, adequação ou da manutenção de todas as demais cláusulas da última CCT assinada; **02** - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; **03-**Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional. O presidente da entidade Sr. Vanderlei Gomes de Resende, deu início aos trabalhos lendo em voz alta para que todos os presentes pudessem ouvir os itens de discussão do presente edital. Foi colocado então o item um para discussão e, após vários debates foi aceito a proposta patronal seguinte: Reajuste salarial de 4,21% (quatro virgula vinte e um por cento), para salários até R\$ 8336,80 (oito mil trezentos e trinta e seis reais) acima desse valor será um valor fixo de R\$ 350,98 (trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Piso salarial de R\$ 2070,00 (dois mil e setenta reais) a partir de primeiro de setembro de dois mil e vinte quatro. Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais). Manutenção das demais cláusulas da última convenção coletiva de trabalho assinada. Após a aprovação do item 1 (um) do edital passou a discutir o item 3 (três) visto que o item 2 (dois) ficou sem efeito após a aprovação do item 1 (um). Após breve discussão, foi aprovado a manutenção da contribuição assistencial de 1,5% (um e meio por cento) do piso da categoria mensalmente, de todos os trabalhadores beneficiados pelo a convenção coletiva de trabalho. Após a aprovação o presidente deixou em aberto a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma e, após alguns esclarecimentos de dúvidas foi encerrada a reunião com o Sr. Presidente agradecendo a todos os presentes. Foi solicitado ao Sr. Douglas Alves de Freitas através do presidente da entidade que lavrasse a presente ata, a qual lavrei e assinarei juntamente com o Sr. Presidente.



Vanderlei Gomes de Resende
Presidente



Douglas Alves de Freitas
Secretário